



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

## ANEXO I - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO				
EDITAL Nº 54/2025 FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: PROFESSOR FORMADOR (Referente ao Quadro I, códigos de vagas de 01 a 07)				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
NOME DO CANDIDATO:		C.P.F.:		
<b>*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.</b>				
FICHA DE AVALIAÇÃO: PROFESSOR FORMADOR				
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA
<b>Formação Acadêmica</b>				
a	Especialização	5	5 (*)	
b	Mestrado	10	10 (*)	
c	Doutorado	15	15 (*)	
<b>Experiência Profissional</b>				
d	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	5 pontos por ano completo	25 (**)	
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em Educação de Jovens e Adultos (EJA/PROEJA), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	2,5 pontos por ano completo	10 (**)	
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do Certific, Mulheres Mil, PRONATEC, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE, Projeto Alvorada Ciclo 1, Manuel Querino e outros.	5 pontos por componente curricular (disciplina)	25 (**)	
g	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido.	5 pontos por ano completo	10 (**)	
h	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas/projeto e de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programa de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas.	2 pontos por atividade OU a cada 6 meses	15 (**)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS	

(\*) A pontuação dos títulos dos itens "a", "b" e "c" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) As experiências referentes aos itens "d", "e", "f", "g" e "h" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto Alvorada Ciclo 2 no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO: